



RESOLUÇÃO Nº 023/2013-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no hall do Bloco F67, no dia 03/04/2013.

Aprova suspensão da aplicação das Resoluções nºs 002/2012-LPC e 064/2012-CI/CCE em 2013.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o contido no Processo nº 388/1992;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 002/2012-LPC e 064/2012-CI/CCE;
considerando o ofício nº 003/2013-DCI.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam suspensos para o ano letivo de 2013 os efeitos das Resoluções nºs 002/2012-LPC e 064/2012-CI/CCE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de março de 2013.

Cícero Lopes Frota
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/04/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)